



**CONTRATO PMG/SEDUC Nº 214A/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-027, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 05.342.580/0001-19**, com sede estabelecida na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **ANNE KATHARINE DA SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 8.313.160 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.270.584-75, residente e domiciliada na Rua Sérgio Loreto, nº 253, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-110, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o **1º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SEDUC nº 214A/2018**, em conformidade com a **Ata de Registro de Preço nº 007/2018** oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, com fundamento nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **05.10.2019 à 05.10.2020**, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, e manifestação de anuência da contratada.

**Subcláusula Primeira** – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nº da Nota de Empenho: 2000.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 923,00** (novecentos e vinte e três reais), perfazendo o valor global de **R\$ 11.076,00** (onze mil e setenta e seis reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02.11 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 02.11.00 – Secretaria de Educação

**Atividade:** 12.361.1201.2243.0000- Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

**Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000  
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9001

1



#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SEDUC Nº 214A/2018**, não atingidas por este instrumento.

#### DA PUBLICIDADE

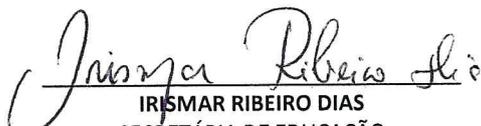
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

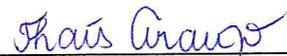
Gravatá, 05 de outubro de 2019.

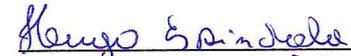
  
**IRISMAR RIBEIRO DIAS**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
**ANNE KATHARINE DA SILVA**  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA  
CONTRATADA

  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 082.192.154-10

2.   
CPF: 099.924.704-24